

PUBLICIDADE LEGAL

CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

CNPJ/ME nº 03.505.185/0001-84 - NIRE 43.300.068.498

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2025

1. Data, Hora e Local. Realizada no dia 01 de setembro de 2025, às 14:00 horas, na sede social da CRVR - Riograndense Valorização de Resíduos S.A., na cidade de Minas do Leão, estado do Rio Grande do Sul, na BR-290, km 181, s/nº, parte, Coreia, CEP 96755-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), por estarem presentes todos os membros do conselho de administração, conforme assinaturas no final do presente documento. **3. Mesa.** Presidente: Leomyr de Castro Gironi; e Secretário: Fernando Hartmann. **4. Ordem do dia.** Deliberar sobre a outorga de garantia pela Companhia. **5. Deliberações.** A acionista, após deliberação, por unanimidade e sem ressalvas, aprovou a outorga de garantia, ao Sr. **Fernando Hartmann**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.010.844.558, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.389.410-34 ("Sr. Fernando Hartmann"), na qualidade de acionista indireto da Companhia, nos termos da Cláusula 11, (d) do Estatuto Social da Companhia. A garantia outorgada pela Companhia se dará mediante aplicação financeira no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) ("Garantia"), em conta corrente de titularidade da Companhia, no Banco Inter S.A. ("Banco Inter"). A referida Garantia permanecerá em vigor até a data em que, o Sr. Fernando Hartmann apresentar carta fiança, contratada junto a instituição financeira de primeira linha, conforme o Termo de Emissão de Nota Comercial da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais, em Série Única, com Garantia Fidejussória, para Colocação Privada da Companhia, celebrado em 15 de agosto de 2025 ("Termo de Emissão"). Em contrapartida a outorga da Garantia pela Companhia e caso, o Sr. Fernando, deixe de apresentar a carta fiança, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta Assembleia Geral, será devido pelo Sr. Fernando Hartmann à Companhia, remuneração mensal correspondente a 200% (duzentos por cento) do CDI, desde a data da constituição da Garantia até a apresentação da carta fiança. O pagamento será realizado mediante abatimento dos valores a serem pagos ao Sr. Fernando Hartmann à título de dividendos da Companhia, na qualidade de acionista da controladora direta da Companhia. A Companhia será liberada da Garantia, assim que o Sr. Fernando Hartmann apresentar a carta de fiança e os Titulares das Notas Comerciais anuírem que esta é suficiente para garantir as obrigações previstas no Termo de Emissão. **6. Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. **Acionista:** Riograndense Participações S.A. (representada por Leomyr de Castro Gironi e Rafael Hollweg Salomoni), Minas do Leão/RS, 01 de setembro de 2025 *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* **Mesa:** **Fernando Hartmann** - Secretário da Mesa. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 11234148 em 11/09/2025. Protocolo 253203392 - 04/09/2025. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Jornal do Comércio

ANUNCIE NO JC
O ALCANCE QUALIFICADO
QUE A SUA MARCA PRECISA



ENTRE EM
CONTATO

WHATSAPP: (51) 3213-1342
EMAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR

